



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 44/2020

“DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Saúde a criar no âmbito do município de Perdões o Conselho dos Direitos do Animal - CDA.

Art. 2º - O Conselho dos Direitos do Animal tem por objetivo cuidar de todas as políticas públicas em favor da causa animal, no apoio, proteção e defesa do animal doméstico,
inclusive todos os assuntos relativos a saúde do animal.

Art. 3º - O Conselho dos Direitos do Animal - CDA tem por finalidade além dos objetivos propostos no artigo anterior, poderá: receber denúncias de maus tratos e notícias de
abandono de animal, locais em que animais estão em descuido ou com saúde debilitada,
com
imposição de multa administrativa, reclamações e sugestões sobre a causa animal, além
de
participar das campanhas de castração e vacinação, previamente comunicando a sua região
sobre a campanha de saúde do animal e outros assuntos relativos a defesa e proteção do animal.

Art. 4º - Os relatórios do Conselho serão encaminhados aos órgãos competentes para providências e encaminhamentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de Agosto de 2020.



HELTON VICENTE DE SOUZA
Vice-Presidente

Marcos Tadeu de Carvalho
Câmara Municipal de Perdões
SECRETÁRIO

Rodrigo Vicente dos Santos
Câmara Municipal de Perdões
PRESIDENTE